

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS
Políticas para Mulheres

- 📍 Rua Barão do Rio Branco,
nº45 - 9º andar, Centro.
- ☎ (41) 3221-2746
- ✉ mulher@curitiba.pr.gov.br



Aponte a câmera do
seu celular e acesse
os materiais de apoio:
Protocolo Rede
Mulher e Cartilha
Contra a Violência.

COMO FAZER VALER SEUS DIREITOS
E TER SEU ESPAÇO RESPEITADO



Prefeitura de
CURITIBA *Trabalhamos
juntos.*



Prefeitura de
CURITIBA

*Trabalhamos
juntos.*



O QUE É IMPORTUNAÇÃO SEXUAL?

Crime caracterizado por **ato sexual realizado sem o consentimento da vítima**, em espaços públicos ou privados, como:

- ❗ **Toque** indesejado no corpo.
- ❗ Beijos e abraços **'roubados'**.
- ❗ **Lambidas** ou mordidas.
- ❗ Masturbação ou ejaculação **em público**.
- ❗ Contato corporal como **encoxadas** (quando o homem esfrega o órgão sexual) ou abraços forçados.
- ❗ Envio de imagens com cunho sexual **sem consentimento**.
- ❗ Compartilhamento de imagens íntimas **sem autorização**.

Pena de até 5 anos de reclusão se o ato não constituiu crime mais grave, de acordo o artigo 215-A da Lei nº 13.718/2018.

ATENÇÃO

Quando a importunação sexual é cometida contra **menores de 14 anos** é considerada **estupro de vulnerável**.

NUCRIA - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes.

📍 R. Vicente Machado, 2560
Campina do Siqueira
☎️ (41) 3270-3370

Exemplos de lugares onde podem ocorrer situações de importunação sexual:



Transporte público
(a maior incidência).



Bares.



Restaurantes.



Casas Noturnas.



Aeroporto.



Filas no comércio.



Para conseguir atendimento, ligue:

153 - Guarda Municipal

190 - Polícia Militar

197- Polícia Civil

Delegacia Especializada da Mulher

Quando o autor é conhecido (namorado, ex-namorado, esposo, amigo), devem ser registrado um Boletim de Ocorrência.

📍 Av. Paraná, 870 - Cabral
☎️ (41) 3221-2710/3221-2701

O que é importunação sexual no ambiente virtual?



Violência que acontece na **internet** por meio das redes sociais, aplicativos de mensagens ou mídias sociais.



Ocorre quando há divulgação ou **compartilhamento de fotos ou vídeos íntimos sem autorização** com a intenção de humilhar ou chantagear.

Também pode acontecer por meio de **comentários indecentes e obscenos**.

A vítima deve coletar as evidências do crime eletrônico: salvar os arquivos, e-mails, capturas de telas (print screen) ou qualquer outro material **que comprove o crime**.



Onde procurar atendimento:

Delegacia de Crimes Cibernéticos

Quando o autor é desconhecido, a denúncia deve ser feita no Núcleo de Combate aos Cibercrimes (NUCIBER).

📍 Rua Pedro Ivo, 672 - Centro
☎️ (41) 3304-6800



Aponte a câmera do seu celular e acesse a cartilha "O que você precisa saber sobre violência contra a mulher".

